



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 91/2022 - Clodoaldo Santos da Silva - Dispõe sobre a inscrição automática na Tarifa Social de água e esgoto no âmbito do município de Hortolândia, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	23/08/2022
Unidade de Origem	Secretaria das Comissões
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Juntada - Documento

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntado, nesta data, comunicado ao autor, sobre parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação. Segue os autos para providências.

Hortolândia, 23 de agosto de 2022.

Marcia Cristina Guilherme
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ofício Comissões Legislativas nº 19/2022

Hortolândia, 22 de agosto de 2022.

Ao Senhor Vereador Clodoaldo Santos da Silva

Ref.: Parecer contrário ao Projeto de Lei nº 91/2022

Sirvo-me do presente para informar sobre o **Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação** ao Projeto de Lei nº 91/2022, diante da inconstitucionalidade perante a iniciativa legislativa estar reservada ao Chefe do Poder Executivo, conforme explicado no parecer em anexo.

Cumpre salientar que, nos termos do artigo 64-A, da Lei Orgânica (nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica de nº 21/2014) “será terminativo, determinando-se o arquivamento da propositura, o parecer da Comissão de Justiça e Redação, quando concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da matéria”, **assegurando-se recurso** nos termos e prazos do artigo 225 e parágrafos do Regimento Interno.

Respeitosamente


Marcia Cristina Guilherme
Oficial Administrativo

RECEBIDO

23/08/2022

MAURÍCIO S. FERREIRA